



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 29/09/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira "Ad Hoc" a Sra ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL do Município, e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, SOLAMIR COELHO e MARIZA A. FILLA, nomeados pelo DECRETO Nº 2192/2014, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 66/2014, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE RESTAURADOR DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO), PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

#### **Empresas Participantes (Credenciadas)**

ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA  
MURILO SILVEIRA DE SOUZA ME  
PAVIXISTO IND. E COM. DE REP. P/ PAV. ASFÁLTICO

#### **Representantes (Credenciados)**

MARIA APARECIDA RODRIGUES  
MURILO SILVEIRA DE SOUZA  
NÃO CREDENCIADO

Analisados os documentos verificou-se que a empresa PAVIXISTO IND. E COM. DE REP. P/ PAV. ASFÁLTICO apresentou o Contrato Social da empresa por meio de cópia simples, não juntou as declarações exigidas nos itens 5.1.2 e 5.1.3 do edital e o documento de credenciamento apresentado foi assinado por apenas uma sócia, contudo o contrato social da empresa condiciona a delegação de poderes à assinatura conjunta das duas sócias, sendo a referida empresa considerada DESCLASSIFICADA. A documentação das demais empresas foi achada conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequência iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se ao devido lance:

<b>Itens</b>	<b>Vencedor</b>	<b>Valor Lance</b>
1	ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	13,0000

Encerrados os lances verbais, foi aberto o envelope de documentação da empresa ofertante do menor preço, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora portanto, a empresa citada abaixo:

<b>Vencedor</b>	<b>Valor Total</b>
ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA	26.000,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. O representante credenciado não manifestou interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s)



## Prefeitura Municipal de Itapoá/SC

Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos

Rua Mariana Michels Borges, nº 201 - Itapoá (SC) - CNPJ 81.140.303/0001-01

proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 29/09/2014.

**ISABELA RAICK DUTRA POHL**  
**Pregoeira "AD HOC"**

***Equipe de Apoio***

SOLAMIR COELHO

MARIZA A. FILLA

***Representantes***

***Assinantes***

***Assinatura***

ASFALTECSUL MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

MURILO SILVEIRA DE SOUZA ME